



- k) Todas as folhas de abertura e julgamento dos envelopes foram devidamente assinadas pelos licitantes;
- l) Não constam nos autos impugnações e recursos;
- m) Existe termo de Adjudicação ao vencedor do certame;
- n) Há termo de Homologação assinado pela autoridade competente;
- o) Foi dada a devida publicação ao extrato do contrato.

3. Conclusão

Ana Feio, responsável pelo Controle Interno do Município de Dom Eliseu/PA, nomeada nos termos do Decreto Nº 122/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o parecer, s.m.j.

Dom Eliseu/PA, 02 de julho de 2018



Ana Feio

Controladora Geral Municipal

Dom Eliseu/PA